LEI MUNICIPAL Nº 921, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: NOMINA DE MARIA VENTURA DE MOURA A RUA NASCENDO LADO OESTE COM A RUA ANTONIO CARLOS EM DIREÇÃO AO LESTE (NASCENDO) EM DIREÇÃO A COCHOEIRA DE CIMA, LADO NORTE PARALELA COM A RUA MARIA CLARICE TAVARES, AO SUL PARALELA COM A RUA GREGÓRIO EUCLIDES MARTINS NO BAIRRO PROGRESSO NESTE MUNICIPIO, QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominado de Maria Ventura de Moura a rua nascendo lado oeste com a rua Antônio carlos em direção ao leste (nascendo) em direção a Cachoeira de cima, lado norte paralela com a rua Maria Clarice Tavares, ao sul paralela com a rua Gregório Euclides Martins no bairro progresso neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de setembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL